

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
FÓRUM TRABALHISTA DE SOBRAL

PROCESSO: 0002344-40.2025.5.07.0039

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Aos 12 dias do mês de março de 2026, na rua Lucas Batista Mota, 155, Bairro Esperança, em frente ao pré-moldado Barbosa, Irauçuba-CE, onde fui vindo eu, Oficial de Justiça Avaliador Federal, Leonardo Rodrigues Arruda Coelho, abaixo assinado, em cumprimento ao mandado judicial retro, passado em favor de BRENA QUÉCIA MESQUITA BRANDÃO em face de LRPM INDUSTRIA DE CALCADOS LTDA, para pagamento da importância de R\$ 26.788,20 (vinte e seis mil setecentos e oitenta e oito reais e vinte centavos), não tendo o executado no prazo legal efetuado o pagamento, nem garantido a execução, depois de preenchidas as formalidades legais, procedi à penhora e avaliação dos seguintes bens: 07 (sete) máquinas industriais de costura de calçados, e bom estado de conservação e funcionamento, avaliadas em R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) cada, perfazendo R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) em bens penhorados. Nomeei depositário fiel dos bens constritados o proprietário, Sr. Luiz Rogério Paulo de Mesquita, brasileiro, empresário, CPF sob o nº 035.860.153-30, residente e domiciliado na rua Lucas Batista Mota, 155, Bairro Esperança, Irauçuba-CE. Tudo para garantia da execução no referido processo. Feita assim, a penhora e a avaliação, lavro o presente auto, que assino

Leonardo Rodrigues Arruda Coelho
Oficial de Justiça Avaliador Federal
matrícula 30871413







